

MARLEY OLINDA DE LIMA CARDOSO
VALÉRIA MORAES DE MELO
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE LIMA
ELIAQUIM PINHEIRO PINTO
RAFAELA RODRIGUES JATAY
VALÉRIA PACHECO DA SILVA
MARILENE RIBEIRO PORTILHO
ISA MARIANA GONÇALVES DA SILVA
JOSEANE CORREA DO NASCIMENTO PEREIRA
LARISSA SOANNEDA SILVA BARTOLOMEU
TANUZE DA SILVA PORTELA
ADAMOR ALBERTO GUIMARÃES SIMÕES JUNIOR
JOSINELMA DOS SANTOS PIRES
IZALENE SIMONE RODRIGUES COSTA
PAMELA ANNE MIRANDA DA SILVA
LUCIANA GODINHO DE FREITAS
CELY TEIXEIRA PAIVA
EVELIN PAULA DA SILVA FRANCO
HELENA REGINA DA SILVA MIRANDA
ROSA NOEMI CRAVO DA SILVA
DILENE SILVA PEMENTEL
ADRIANA BARBOSA DA SILVA
KELLY VIANA SALES
LEIDIANE FARIAS SILVA
ALEX ALBINO CORREA
RENATO MUNIZ WALTON GONÇALVES
DENISE COSTA BEZERRA
REBECA FÁDYA FONTES DE OLIVEIRA
MAELY SILVA FERREIRA
ALINE RAFAELLY DE LIMA MONTEIRO
FLÁVIA FRANCINETE DA SILVA LIMA
RENAN DA CRUZ MONTEIRO
JUCICLEIA DIAS DE OLIVEIRA
PRISCILA KATIANE MELO DA SILVA
EURIDIANE DA CONCEIÇÃO LEÃO
CLAUDIA GONÇALVES MOREIRA
FRANCIANE DOS SANTOS DIAS
JOSIVAN AGASSIS FERNANDES BAHIA
HARVEY JULES DA SILVA GRAVES
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2008.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2008
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº 225/GP, datado de 25 de março de 2008, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP;
Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados nos Concursos Públicos C-78 e C-83, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº 2008/126384,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto para exercerem os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP.
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
ANA MARIA PANTOJA CRUZ DOS SANTOS
ANA MARIA PASTANA DE OLIVEIRA
CLAUDIA MARIA DE MELO FERREIRA
ELIETE DAMASCENO DA COSTA
ELTON DE SOUZA CARDOSO
ERICSON CASTANHEIRA SOARES
GERSON DA CONCEIÇÃO LEÃO
IRENILDE FERREIRA DOS SANTOS
IZIDORO SALES MAGALHÃES
JACILENE CUNHA SILVA
JESUS NAZARENO LOBATO BAHIA
MARIA DE JESUS DOS REIS SANTOS
MAURO BORGES GOMES DA PAIXÃO
VALDILENE DO SOCORRO COSTA DA SILVA
CARGO: ADMINISTRADOR
CLAUDILENA PUGET DA FONSECA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ANA WLADIA SILVA LIMA
CELINA LOUREIRO MONTEIRO
JAQUELINE ROCHA DE OLIVEIRA – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
CARGO: ENFERMEIRO
FRANCILENE DA LUZ BELO
GISELY ROCHA MIRANDA

HEDELMARE DA SILVA MONTEIRO
NELMA MARIA DE LIMA CHAVES
ROSANGELA MATOS DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA
CRISTIANE DE CASSIA SANTOS RODRIGUES
RUTH DINIZ BRAGA DE SOUZA
CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA
SANDRA HELENA DE AZEVEDO RODRIGUES
CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO
EMILIANO AUGUSTO BASTOS COUTINHO
WANA MANFREDI CALADO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2008.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2008
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº. 225/GAP, de 25 de março de 2008, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP, conforme Processo nº. 2008/126384;
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos C-78 e C-83 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP, cujos resultados foram homologados e publicados nos Diários Oficiais do Estado de 30 de março e 11 de maio de 2004, e 30 de setembro de 2005,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP.
CARGO: ADMINISTRADOR
GLAUCIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CLELIA LUIZA BERNARDES ESMAEL
CLAUDIA MARGARETE DIAS SILVA
ANGELICA SOUZA MIRANDA
CARGO: ENFERMEIRO
TATIANE LOBATO DA SILVA
CLENIO BORGES DE ANDRADE
HAMILTON CEZAR CAVALCANTE
ELLAINE VALERIA ARAUJO DA SILVA
MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE PINTO
CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO
OSVALDO DA SILVA PEIXOTO
ODILENE SILVA FARIAS
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2008.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
tornar sem efeito o Decreto datado de 8 de abril de 2008 que exonerou RAIMUNDA LEÃO DIAS DE ALBUQUERQUE do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2008
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
tornar sem efeito o Decreto datado de 8 de abril de 2008 que exonerou FERNANDO ALÍPIO DA SILVA OTERO SEABRA FILHO do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2008
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
Dispõe sobre o Fórum de Gestores Regionais e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.135, inciso V, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado o Fórum de Gestores Regionais, órgão colegiado consultivo com as seguintes atribuições básicas:
I - articular Ações do Governo nas Regiões de Integração, em particular Programas de impacto Regional ou territorial;
II - monitorar Ações do Governo nos Municípios de Integração;
III - garantir a descentralização das Ações de Governo nas Regiões de integração;

Art. 2º O Fórum de Gestores Regionais será vinculado e coordenado pela Secretaria de Estado de Integração Regional.
Art. 3º O Fórum é composto por membros titulares e suplentes, na seguinte disposição:
I - Secretaria de Estado da Fazenda - CERAT/CECOMT-Marabá;
II - Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA;
III - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP;
IV - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN;
V - Polícia Militar do Pará - PMPA;
VI - Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN;
VII - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ;
VIII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER;
IX - Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE/CRAMA;
X - Polícia Civil do Pará;
XI - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CMBPA;
XII - Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - Marabá;
XIII - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - 4ªURE;
XIV- Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI - Marabá;
XV - Universidade do Estado do Pará - UEPA - Marabá;
XVI - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;
XVII - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/Marabá;
XIII - Sociedade de Defesa dos Direitos Humanos - SDDH.
§ 1º Os titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades, e designados pelo Titular da Secretaria de Estado de Integração Regional - SEIR.
Art. 4º A participação dos integrantes do Fórum será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 5º O Fórum de Gestores Regionais terá regimento interno homologado pela Secretaria de Estado de Integração Regional, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de maio de 2008.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
D E C R E T O Nº 950, DE 7 DE MAIO DE 2008
Dispõe sobre a criação do Centro de Integração Regional - Marabá e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de integrar as Regiões de Carajás, Araguaia e Lago de Tucuruí,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado o CENTRO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL - MARABÁ.
Art. 2º O Centro de Integração Regional-Marabá funcionará com a representação dos seguintes órgãos:
I - Secretaria de Estado de Integração Regional - SEIR;
II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
III - Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR;
IV - Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos - SEPE;
V - Instituto de Terras do Pará - ITERPA;
VI - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF.
Art. 3º Aos órgãos que compõem o Centro de Integração Regional - Marabá, compete além das atribuições previstas em Lei o seguinte:
a) reunir os agentes envolvidos ou diretamente interessados no processo de desenvolvimento da Região;
b) apresentar ao Governo do Estado proposta consolidada da Política de Apoio ao Desenvolvimento da Região;
c) avaliar o desempenho das ações decorrentes da execução de ações estratégicas e programas para a Região;

d) articular e coordenar a formulação e implementação de mecanismos de participação da sociedade na programação, controle e avaliação da prestação dos serviços públicos.

Art. 4º A Coordenação do CIR Marabá caberá à Secretaria de Estado de Integração Regional.
Art. 5º O funcionamento do Centro de Integração Regional - Marabá será definido em regimento interno a ser homologado pela Secretaria de Estado de Integração Regional no prazo de sessenta dias, contados a partir da publicação deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de maio de 2008.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado